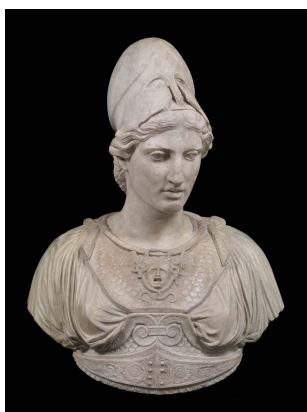




# Sociedade Portuguesa de Filosofia

*Sociedade científica sem fins lucrativos. Fundada em 1977*

## PRÉMIO DE ENSAIO FILOSÓFICO SPF 2015



### REGULAMENTO

#### **Artigo 1º - Descrição**

O *Prémio de Ensaio Filosófico SPF 2015* é uma iniciativa da Sociedade Portuguesa de Filosofia (SPF) que conta com o apoio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, e à qual outras instituições poderão associar-se, ao abrigo de protocolos especialmente celebrados para o efeito.

#### **Artigo 2º - Objectivo**

O *Prémio de Ensaio Filosófico SPF 2015* tem como objectivo eleger o melhor ensaio, submetido anonimamente a concurso, sobre um problema filosófico previamente anunciado.

#### **Artigo 3º - Problema Lançado a Concurso**

1. A escolha da área temática geral em que se inserirá o problema filosófico lançado a concurso é da responsabilidade da Direcção da SPF, sendo comunicada ao Júri do Prémio quando este for constituído.

2. Compete ao Júri do Prémio especificar, dentro da área temática geral, o problema lançado a concurso.
3. O problema será publicitado sob a forma de uma questão bem delimitada e claramente formulada.
4. Espera-se que os ensaios incluam uma proposta bem definida de resposta ao problema colocado e que tenham uma estrutura argumentativa clara.

#### **Artigo 4º - Condições de Admissão**

Serão admitidos a concurso quaisquer ensaios, desde que, cumulativamente, obedeam às seguintes condições:

- a) Sejam textos originais que não tenham sido publicados, submetidos como teses, ou adaptados a partir de publicações prévias ou de teses submetidas;
- b) se apresentem redigidos em língua portuguesa;
- c) não excedam as 10.000 palavras;
- d) venham acompanhados de um resumo que não exceda as 300 palavras;
- e) não incluam nenhuma referência reveladora da identidade do(s) seu(s) autor(es).

#### **Artigo 5º - Apresentação de Candidaturas**

A apresentação das candidaturas deverá ser feita por correio electrónico, para o endereço **spfil@spfil.pt**, da seguinte forma:

- a) O assunto da mensagem deve ser «Prémio SPF 2015»;
- b) O ensaio para apreciação do júri deverá ser enviado em ficheiro anexo em formato *Word* ou PDF;
- c) O nome de cada autor, a instituição a que está vinculado e o seu endereço de contacto deverão ser indicados apenas no corpo da mensagem, e em caso algum deverão constar no ficheiro com o texto submetido a concurso;
- d) Quaisquer referências a outros trabalhos do próprio autor incluídas no ensaio deverão ser disfarçadas (por exemplo, usando fórmulas impessoais como «Autor (2012)») ou simplesmente omitidas;
- e) Não deverão ser incluídos agradecimentos a terceiros no ensaio.

## **Artigo 6º - Júri**

O Júri do *Prémio de Ensaio Filosófico SPF 2015* será constituído pelo Presidente da Direcção da SPF, ou seu representante, e por quatro Doutores - convidados pela Direcção da SPF - com reconhecido mérito científico na área temática geral escolhida para esta edição do concurso.

O júri será presidido pelo próprio Presidente da Direcção da SPF ou por um outro membro do júri em quem essa competência tenha sido delegada.

## **Artigo 7º - Prémio**

O *Prémio de Ensaio Filosófico SPF 2015*:

- a) Será atribuído a um único ensaio.
- b) No caso de o ensaio vencedor ter sido elaborado em co-autoria, será atribuído em partes iguais aos seus autores.
- c) Será constituído por uma quantia em dinheiro, atribuída ao(s) autor(es) do ensaio vencedor, no montante de dois mil euros, e pela publicação do ensaio premiado na *Revista Portuguesa de Filosofia*, ao abrigo do protocolo celebrado entre esta revista científica e a SPF.
- d) Poderá não ser atribuído, sempre que o júri assim o decida.

## **Artigo 8º - Publicação do Ensaio Vencedor**

Ao abrigo do protocolo celebrado entre a SPF e a *Revista Portuguesa de Filosofia*, o ensaio premiado será publicado nesta revista entre 9 e 18 meses após o anúncio da decisão final.

## **Artigo 9º - Prazos**

- a) O problema lançado a concurso será anunciado até ao dia 15 de Junho de 2015.
- b) As candidaturas poderão ser apresentadas até ao dia 15 de Outubro de 2015.
- c) O júri deverá tomar uma decisão até ao dia 31 de Dezembro de 2015.

### **Artigo 10º - Casos Omissos**

Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direcção da SPF, depois de consultado o júri.

### **Artigo 11º - Recurso**

As decisões do júri não são passíveis de recurso.

**Apoios:**

**FCT** Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

The logo consists of a stylized, handwritten-style signature of the word 'Júri' in a dark color. Below the signature, the letters 'RPF' are printed in a bold, sans-serif font, with a horizontal line above them.